



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CONVÊNIO Nº 004 /2014-MP/PA

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
E A SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CULTURA E
TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA – SECTA
(FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA
AMAZÔNIA REUNIDA – FESAR).**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo, n.º 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66.015-160, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, domiciliado e residente nesta capital, doravante denominado **MP/PA**, e a **SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CULTURA E TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA – SECTA (FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA REUNIDA – FESAR)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.074.526/0001-30, com sede à Av. Brasil, 1435, Setor Alto Paraná, CEP: 68550-325, Redenção-PA, Fone (94) 3424-5133, neste ato representado pela Sra. **MARIA JOSILENE FONTINELE ROCHA**, Diretora Acadêmica, brasileira, domiciliada e residente em Redenção-PA, doravante denominada **FACULDADE**, celebram o presente **Convênio**, com sujeição, no que couber, às normas previstas nas Leis 11.788/2008 e 8.666/93, no Decreto 87.497/82 e na Resolução n.º 009/2011-CPJ, de 30/06/2011:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Convênio visa estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o **MP/PA** e a **Faculdade**, para seleção pública de estagiários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1 – Constituem responsabilidades da **Faculdade**:

I – Juntar ao presente Convênio as normas de estágio vigentes na **Faculdade**, comprometendo-se a encaminhar as alterações que ocorrerem;

II – Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

III – Informar ao **MP/PA** o desligamento do aluno do Curso de Graduação a que estava matriculado;

IV – Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

V – Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural profissional do educando;

VI – Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

VII – Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VIII – Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

IX – Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

2.2 – Constituem responsabilidades do **MP/PA**:

I – Formalizar as oportunidades de estágio à Faculdade;

II – Admitir estagiário, aluno da **Faculdade**, no sistema de estágio não-obrigatório, para vinculação conforme critérios constantes na legislação vigente do Órgão, após aprovação em processo de seleção pública para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará;

III – Celebrar Termo de Compromisso com a Instituição de Ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

IV – Indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 estagiários simultaneamente

V – Assegurar aos estagiários, na forma da legislação vigente, seguro de acidentes pessoais;

VI – Ao final do estágio, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VII – Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

VIII – Manter, à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio;

IX – Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis), relatórios de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

§ 1º – O termo de compromisso, referido no inciso IV do item 2.1 e no inciso III do item 2.2, deverá necessariamente mencionar o convênio respectivo, celebrado entre o Ministério Público Estadual e a **Faculdade**, bem como nele deverá estar descrito que o estágio ofertado ao acadêmico é não-obrigatório.

§ 2º – O processo de seleção para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará visa à formação de cadastro de reserva e ocorrerá anualmente, preferencialmente no mês de janeiro, na capital e no interior do Estado, de forma pública, nos termos da Resolução n.º 009/2011-CPJ, de 30/06/2011.



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ESTÁGIO

3.1. Os Estágios ofertados pelo Ministério Público Estadual deverão ser não-obrigatórios, o que constará expressamente no termo de compromisso referido na cláusula segunda, itens 2.1, IV, e 2.2, III, e § 1º.

Parágrafo Único – Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

3.2. A realização de estágios, relativos ao presente Convênio, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores da **Faculdade**, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – PERÍODO E JORNADA DO ESTÁGIO

4.1. O período de estágio de cada estudante será de, no mínimo, 06 (seis) meses e, no máximo, 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de portador de necessidades especiais.

Parágrafo Único – A jornada do estágio será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, e não excederá a 20 (vinte) horas semanais, devendo, entretanto, compatibilizar-se com os horários escolares do estagiário e de expediente do Ministério Público do Estado do Pará.

4.2. Para garantir o bom desempenho escolar acadêmico, o estagiário, nos períodos de avaliação, estará dispensado do cumprimento da jornada de estágio, desde que a Instituição de Ensino Superior adote verificações de aprendizagem periódicas ou finais e, ainda, que o estagiário apresente ao MP/PA o calendário acadêmico de avaliações, ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUINTA – DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. No estágio não-obrigatório, o estagiário receberá mensalmente bolsa de estágio e auxílio-transporte, durante o período de vinculação.

Parágrafo Único – A bolsa referida nesta cláusula não configura remuneração trabalhista, podendo, portanto, ser modificada mediante novo ato.

5.2. A situação descrita no subitem 5.1 deverá constar do Termo de Compromisso, referido na cláusula segunda, itens 2.1, IV, e 2.2, III, e § 1º, do presente instrumento.

5.3. Os valores da bolsa de estágio e do auxílio-transporte, previstos no item 5.1, serão fixados anualmente pelo Procurador-Geral de Justiça, consoante a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério Público do Estado do Pará.

5.4. O Estagiário estará coberto através de seguro contra acidentes pessoais de trabalho, constante o inciso V do item 2.2 deste Convênio.

5.5. A admissão de estagiários da **Faculdade**, mediante seleção pública para ingresso no Programa de Estágio do MP/PA, não resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício, conforme preceito legal contido no art. 3º da Lei



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Federal nº 11.788/2008, exceto no caso de descumprimento de qualquer inciso previsto neste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECESSO DO ESTAGIÁRIO

6.1. É assegurado ao estagiário, em estágio não-obrigatório, recesso remunerado:

a) Por 30 (trinta) dias, podendo ser fracionado em até 03 (três) períodos não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, quando houver interesse do estagiário e do MP/PA, quando o estágio tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares;

b) Proporcional à duração do estágio, quando for inferior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

Parágrafo Único – Os afastamentos previstos nesta cláusula serão efetivados sem prejuízo da bolsa de estágio prevista na Cláusula Quinta deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Convênio terá a duração de 02 (dois) anos, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, por igual período.

7.2. O Convênio poderá ser alterado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, exceto quanto a seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

8.1. Este Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, devendo a parte que se desinteressar comunicar à outra a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

8.2. O convênio poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, quando constatado(a):

a) Inadimplemento de qualquer das cláusulas deste instrumento;

b) Irregularidade ou ilegalidade ocorrida em função do convênio ou durante sua execução.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Para atender às despesas do presente Convênio, o Ministério Público do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: 12101.03.122.1357.6470 – Apoio Técnico e Administrativo para a Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade.

Elemento de Despesa: 3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

10.1. Fica designada a servidora **MARIA DEUZIANA LEÃO FORTUNATO**, lotada no Departamento de Recursos Humanos, para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente convênio, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pelo Ministério Público do Estado do Pará, no Diário Oficial do Estado, até o 10º dia após a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

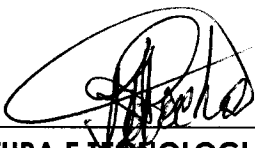
12.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Belém, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. Os casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas partes, em conformidade com as normas definidas no preâmbulo deste instrumento, serão submetidos ao foro fixado nesta Cláusula.

E assim, por justos e convenientes, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 02 de maio de 2014.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


**SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CULTURA E TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA – SECTA
(FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA REUNIDA – FESAR).**

TESTEMUNHAS:

1) Rubens Rocha
RG: 2860005-SSP/PA

2) Paulo S. Oliveira
RG: 2016481 SSP/PA



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Ministério Público do Estado do Pará - MPPA			CNPJ 05.054.960/0001-58
Endereço Rua João Diogo, nº 100			
Cidade Belém	UF PA	CEP 66015-160	DDD/Telefone (91) 4006 - 3411
Nome do Responsável MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES			CPF 089.177.102-63
CI/Órgão Expedidor 3955539/SSP-PA	Cargo/Função PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA		

Órgão/Entidade SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CULTURA E TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA – SECTA (Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida – FESAR).			CNPJ 05.074.526/0001-30
Endereço Av. Brasil, nº 1435, Setor Alto Paraná.			
Cidade Redenção	UF PA	CEP 68550-325	DDD/Telefone (94) 3424 - 5133
Nome do Responsável MARIA JOSILENE FONTINELE ROCHA			CPF 745.977.443-04
CI/Órgão Expedidor 3291350 SSP/PA	Cargo/Função DIRETORA CADÊMICA		

2- OBJETO

Descrição Convênio entre o Ministério Público do Estado do Pará e a Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida – FESAR.	PERÍODO DE VIGÊNCIA 24 meses, a contar da publicação
Especificações Definição de normas gerais para seleção pública de estagiários.	

3- META E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DAS METAS	DURAÇÃO
1. Definição de normas gerais para seleção pública de estagiários.	Vigência do Convênio

Plano de Trabalho aprovado em 02 de maio de 2014.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

MARIA JOSILENE FONTINELE ROCHA
Diretora Acadêmica

"Dia Mundial do Associativismo".
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
São Miguel do Guamã/PA - Brasil

Servidor(es):
0100570/RAIMUNDA DE SOUSA COSTA (ASSESSOR DE CONSELHEIRO NS-02) / 1.5 diárias (Completa) / de 28/04/2014 a 28/04/2014

Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 680970
CONVÊNIO: 4

Exercício: 2014
Objeto: Estabelecer bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o MP/PA e a Faculdade, para seleção pública de estagiários.
Valor Total: 0,00
Assinatura: 02/05/2014
Vigência: 05/05/2014 a 04/05/2016
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03122135764700000 339036 0101000000 Estadual
Partes:
Beneficiário ente Privado: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CULTURA E TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA-SECTA
Endereço: Av Brasil, 1435
CEP: 68550325 - Redenção/PA
Concedente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 681134
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 14/2014
Objeto: Registro de Preços para Materiais para Brinquedoteca
Entrega do Edital: nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.mp.pa.gov.br
Observação: COD UASG 925980
Responsável pelo certame: ANDREA MARA CICCIO
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 21/05/2014
Hora da Abertura: 09:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03122129745340000 449052 0101000000 Estadual
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 681478

Ato: 44/2014
Termo Vínculo: 23/04/2014
Tipo: Término de Vínculo de Servidor
Motivo: A PEDIDO, DE ACORDO COM O ART. 58, I E ART. 59 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/294
Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO
Servidor(es):
Concurso / DANILO TEIXEIRA CORDEIRO (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO)

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
PORTARIA Nº 2769 / 2014-MP/PGJ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 681600

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR a Portaria 001/2014-MP/PGJ, que indicou ao Exmº Procurador Regional Eleitoral os Promotores de Justiça para exercício da função eleitoral nas 104 zonas do estado do Pará, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, nos termos a seguir:

Promotor (a) Eleitoral	Zona	Sede / jurisdição
Melina Alves Barbosa- melina@mp.pa.gov.br : 19/1 a 14/5; 13/6 a 30/6 (fim de biênio)	3ª	Soure/ Salvaterra - 1ª Rua s/n Centro Cep 68.870-000 (91) 37411515

1. Lorena de Moura Barbosa - lmbarbosa@mp.pa.gov.br : 1º a 4/5; 4/6 a 31/12.	35ª	Baão - Av. Getúlio Vargas, 139 - Centro Cep 68.465-000 (91) 37951175
1. Francisca Paula Morais da Gama- paulagama@mp.pa.gov.br 1º a 28/1. 2. José Rui de Almeida Barboza- barboza@mp.pa.gov.br : 3/2 a 31/12.	45ª	Oeiras do Pará - Pça Miranda Tenório, 634 - Centro Cep 68.470-000 (91) 36611529
1. Sabrina Said Dabes de Amorim Sanchez- sdaabes@mp.pa.gov.br 1º a 9/1; 20/1 a 18/3; 18/4 a 4/5; 9/5 a 31/12. 2. Laércio Guilherme de Abreu 19/3 a 17/4; 5 a 8/5.	63ª	Primavera/ S. João de Pirabas / Quatipuru - Av. General Moura Carvalho s/n - Centro Cep 68. 707-000 (91) 34811255
1. Edívar Cavalcante Lima Júnior - edivar@mp.pa.gov.br : 1º a 6/1. 2. Vânia Campos de Pinho - vianapc@mp.pa.gov.br : 7/1 a 18/5; 18/6 a 31/12. 3. Isoni Silva de Sousa Nunes - isona@mp.pa.gov.br : 19/5 a 17/6.	72ª	Ananindeua II - Br 316, Km 08, Ananindeua - Cep 67.030-000 (91) 3255-2025/ 2499/ 1306

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 06 de maio de 2014.
JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Procurador Geral de Justiça, em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 681534

Nº	DATA	REFERÊNCIA
40/2014	09/04/2014	CONCEDE 10 DIAS DE AFASTAMENTO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS AO SERVIDOR ALBERTO LIMA DA SILVA JATENE, COM BASE NO ART. 77, IV c/c ART. 91 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810/94 (MAT.000036)
41/2014	11/04/2014	CONCEDE 30 DIAS DE FÉRIAS À PROCURADORA MARIA REGINA CUNHA (MAT.69520-3)
42/2014	11/04/2014	CONCEDE 30 DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA ELISA CORDEIRO (MAT.000034)
43/2014	11/04/2014	SUSPENDE AS FÉRIAS CONCEDIDAS PELA PORTARIA Nº 39/2014 A SERVIDORA PAULA VALÉRIA A.COUTINHO (MAT. 529566-1)

Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 681094

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 - PMC
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção com Reposição de Peças em Motores e Geradores, conforme descrição do TR do anexo I do Edital. Abertura: 19/05/2014, às 08h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 - PMC
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção com Reposição de Peças em Máquinas tipo Roçadeiras, Lava Jatos e Motosserras conforme descrição do TR do anexo I do Edital. Abertura: 19/05/2014, às 10h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014 - PMC
Objeto: Aquisição de Material Permanente, conforme descrição do TR do anexo I do Edital. Abertura: 19/05/2014, às 15h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014 - PMC

Objeto: Aquisição de Material de Consumo tipo Brocas para Furadeiras, Acessórios para Roçadeiras, Material de EPIs, Material de Expediente, Gêneros Alimentícios, Descartáveis e Água, conforme descrição do TR do anexo I do Edital. Abertura: 19/05/2014, às 17h00min.
OBS: Edital completo e seus Anexos estarão disponíveis na forma digital, e poderão ser obtidos sala da CPL na Prefeitura Municipal de Chaves, sito à Praça da Bandeira, S/N - Centro - Chaves - PA. Chaves-PA, 05 de maio de 2014.

SOLANGE CASCAES DE BRITO LOBATO
Prefeita Municipal de Chaves

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTÍ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 681154

P. M. de Juruti declara Vencedora do certame PREGÃO PRESENCIAL Nº 20142003002 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, destinado a Casa de Apoio de Manaus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Previdência Social. E. B. DE MATOS-ME, CNPJ nº. 17.483.279/0001-04

P. M. de Juruti declara Vencedora do certame PREGÃO PRESENCIAL Nº 20141703001 - AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Previdência Social. DE S. BENTES-ME, CNPJ nº. 83.875.047/0001-26

P. M. de Juruti declara Vencedoras do certame PREGÃO PRESENCIAL Nº 20142603002 - LOCAÇÃO DE LANCHAS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juruti e suas secretarias. E. B. DE MATOS-ME, CNPJ nº. 17.483.279/0001-04. MARLOU DO AMARAL PEREIRA FILHO-644.090.902-91, CNPJ nº. 20.069.782/0001-22

P. M. de Juruti declara Vencedora do certame PREGÃO PRESENCIAL Nº 20141803001 - AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juruti e suas secretarias. BERNARDES & BERNARDES LTDA-ME, CNPJ nº 10.852.856/0001-49

P. M. de Juruti declara Vencedoras do certame PREGÃO PRESENCIAL Nº 20141803002 - AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Integração Comunitária, CONSTRUTORA MATOS LTDA-ME - CNPJ: 10.509.020/0001-46. EDWILSON C. LIMA COMERCIO-ME - CNPJ: 10.498.166/0001-33
LIAL & PONTES LTDA-EPP, CNPJ nº. 08.648.146/0001-50

P. M. de Juruti declara Vencedoras do certame PREGÃO PRESENCIAL Nº 20141903001 - AQUISIÇÃO DE ARMARINHO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. SANDRA M. S. DE AGUIAR - ME, CNPJ nº. 05.020.294/0001-37. DACILENE LIMA AGUIAR - EPP, CNPJ nº. 05.005.033/0001-48

P. M. de Juruti declara Vencedoras do certame PREGÃO PRESENCIAL Nº 20141903002 - AQUISIÇÃO DE TECIDO, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias. SANDRA M. S. DE AGUIAR - ME, CNPJ nº. 05.020.294/0001-37. DACILENE LIMA AGUIAR - EPP, CNPJ nº. 05.005.033/0001-48. CONSTRUTORA MATOS LTDA-ME - CNPJ: 10.509.020/0001-46

P. M. de Juruti declara Vencedoras do certame PREGÃO PRESENCIAL Nº 20142003001 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E BRINQUEDOS EDUCATIVOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Previdência. DACILENE LIMA AGUIAR EPP, CNPJ nº. 05.005.033/0001-48; G.C. BECHARA AGUIAR - ME, CNPJ nº. 07.450.584/0001-46; SANDRA M. S. DE AGUIAR - ME, CNPJ nº. 05.020.294/0001-37. TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Tornar sem efeito publicação nesta Imprensa Oficial, publicado no dia 22 de abril de 2014, caderno 4, página 16.

EXTRATO DE CONTRATO. Contratante: Município de Juruti. Contratada: MARIA DO SOCORRO SAMPAIO DAS CHAGAS. CPF: 261.072.952-91. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES. Fundamento: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014. Valor Total: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Prazo: 13 de março de 2014 a 31 de Dezembro de 2014. Ordenador de Despesas: **RÉGIA MARIA GOMES PINHEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTÍ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 681157
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Juruti.
Contratada: J. SANTANA DA SILVA - ME.
CNPJ Nº: 34.676.692/0001-04. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO MÁQUINAS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS. Fundamento: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20140603002. Valor Total: R\$ 250.976,00 (duzentos e cinquenta mil novecentos e setenta e